ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 181 DE 07 DE JULHO DE 1.994.

SUSTA A APLICAÇÃO DOS DECRETOS MUNICIPAIS: Nº 2039 DE 09 DE JUNHO DE 1.993, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE AÇÃO SOCIAL DE ERECHIM-CONASE E O DE Nº 2046 DE 23 DE JULHO DE 1.993, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO BENEFICENTE DE VALORIZAÇÃO DA VIDA DO ALTO URUGUAI-CENTROVIDA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, aprovou nos termos do Art. 49, V, da Constituição Federal e do Art. 16 da Lei Orgânica do Município, e eu MOACIR JOÃO TORMEN, Presidente da Câmara de Vereadores, amparado pelo Art. 31, IV, da Lei Orgânica promulgo o seguinte Decreto Legislativo onde:

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica sustada a aplicação dos disposto no Decreto Municipal nº 2.039, de 09 de junho de 1.993, que Declara de Utilidade Pública o Conselho de Ação Social de Erechim-CONASE e o Decreto Nº 2.046, de 23 de julho de 1.993, que Declara de Utilidade Pública, o Centro Beneficente de Valorização da Vida do Alto Uruguai-CENTROVIDA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS,
07 DE JULHO DE 1.994.

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Data Supra.

MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI
1ª Secretária

LUIZ ALBERTO BARELLA
2º Secretária